ESP-CTO DETENCAO PROVISORIA DE MAUA

Estudo Técnico Preliminar 32/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00393590/2026-91

2. Descrição da necessidade

A aquisição dos **Gêneros Alimentícios Estocáveis** através deste procedimento é destinado para atender a demanda com o preparo das refeições destinadas aos custodiados e servidores do Centro de Detenção Provisória de Mauá + Ala de Progressão, CDP Vila Independência e Centro de Detenção Provisória de Suzano + APP, conforme dispõem os artigos 12 e 41, inciso I da Lei 7.210/84 (LEP), conforme dispõe a Resolução SAP nº 14/2007.

Tal aquisição está de acordo com a Resolução SOG-9, de 14/09/2021, que alterou a Resolução SAMSP-16, de 09/09 /1998, que dispõe sobre aquisição, utilização e controle de gêneros alimentícios de que trata o Decreto 43.339/1998.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro Administrativo	Juliana Silva Miranda
CENTRO DE SEGURANÇA E DISCIPLINA	FERNANDO LUIS DE CASTRO JUNIOR

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação deverá observar entre outros, os seguintes requisitos:

a) Os materiais a serem adquiridos têm como base os parâmetros mínimos estabelecidos no Termo de Referência parte integrante do processo de compra.

b) A contratada deverá fornecer os materiais conforme a descrição dos produtos objeto da licitação e deverá ser a contida no cadastro de materiais do sistema, devidamente atualizados com os itens no catálogo de compras do Governo Federal.

c) O prazo de validade das propostas será de 60 dias;

d) Após a efetivação da contratação, a contratada deverá respeitar os prazos previstos no termo de referência no que se refere a entrega dos materiais, após a assinatura do Contrato e emissão da Nota de Empenho.

e) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 03 (três) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, em especial às multas referidas na Resolução SAP 006 /2007, garantido o direito da prévia e ampla defesa.

f) Para o item 14 - Café torrado e moido, intensidade média, empacotamento à vacuo - unidade de fornecimento pacote 500 g, serão aceitas as seguinte marcas: **Café UNIÃO tradicional, Café PILÃO tradicional, Café Melitta Tradidional** ou **Café 3 Corações tradicional**.

f)1.1. A presente contratação tem por finalidade a aquisição de **café torrado e moído de primeira linha**, destinado ao abastecimento da cozinha industrial da Unidade Prisional, visando assegurar a continuidade e a regularidade do fornecimento de gêneros alimentícios necessários à preparação das refeições de desjejum disponibilizada ao custodiados e servidores no âmbito das unidades do CDP de Mauá, CDP de Vila Independência e CDP de Suzano.

f)1.2. Nesse contexto a aquisição de um café de qualidade superior justifica-se pelo acompanhamento de critérios de qualidade das refeições servidas, de modo a assegurar que o produto adquirido atenda as condições adequadas ao consumo, sem comprometer a aceitação e evitar o desperdício. Além de manter um estoque regular e suficiente, evitando o desabastecimento e interrupções no fornecimento das refeições.

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista a necessidade de suprir a demanda da produção de refeições diárias pela cozinha e padaria industrial nas dependências desta Unidade Prisional, que serão fornecidas à população carcerária e ao corpo funcional do Centro de Detenção Provisória de Mauá, Centro de Detenção Provisória de Vila Independência e do Centro de Detenção de Suzano, a aquisição de **Gêneros Alimentícios Estocaveis**, após estudos das práticas de mercado e de outros órgãos e entidades públicas, mostrou-se uma alternativa viável no âmbito financeiro, com impacto financeiro positivo para atender a demanda administrativa como nova metodologia de execução/contratação que geram ganhos de produtividade e economia para a Administração, fazendo-se necessário a presente contratação.

Os itens e valores estimados obedecerão aos critérios de levantamento delineados do Decreto Estadual nº 67.888 /2023.

6. Descrição da solução como um todo

O objeto deverá ser adquirido a luz da Lei 14.133/2021, mediante a modalidade Pregão, do tipo menor preço, por se tratarem de itens de natureza comum.

Nota-se que os produtos objetos deste expediente, possuem padrões de desempenho e qualidade que são capazes de serem objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Cabe ressaltar que, a modalidade em questão, amplia a disputa entre os licitantes, obtendo a proposta mais vantajosa, conferindo maior economicidade à Administração Pública

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram levantadas pela Seção de Administração, considerando a necessidade da Cozinha e Padaria Industrial nas dependências desta Unidade Prisional, que será responsável pela produção das refeições fornecidas ao Centro de Detenção Provisória de Mauá + Ala de Progressão, Centro de Detenção Provisória de Vila Independência e do Centro de Detenção Provisória de Suzano atendendo ao Cardápio Padrão das Unidades Prisionais, através de Ofício Circular SAP, de 23/03/2022.

Os itens, códigos, quantidades e unidade de fornecimento serão parte integrante do Termo de Referência a ser elaborado para integrar o processo de compra.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): ,01

O valor estimado da contratação foi alcançado através de pesquisa de preço, elaborada com base no Sistema de Pesquisas compras.sp.gov.br, de acordo com o artigo 23, § 1º da Lei Federal 14.133 /2021, e será mantido como **sigiloso** no termos do art. 5º, VI do Decreto 68.017/2024.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A licitação será dividida em itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Ressalta-se que, na referida licitação, caberá a participação exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, uma vez que **alguns dos itens de materiais possuem valor total de até R$ 80.000,00 (oitenta mil) reais, bem como itens de ampla concorrência, reservado ainda cota para participação exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas**.

O objeto deverá ser entregue de forma parcelada por ser técnica e economicamente viável, favorecendo assim o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Os produtos objeto desse processo serão utilizados para a preparação das refeições juntamente com outros itens e gêneros alimentícios que serão adquiridos em outros processos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Internamente a unidade possui um planejamento de aquisições quadrimestrais para o atendimento do fornecimento de alimentação aos custodiados, subsidiado por dotação orçamentária oferecida pelo gestor orçamentário para os devidos fins.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se com a presente contratação, preparar e fornecer a alimentação aos servidores e sentenciados do Centro de Detenção Provisória de Mauá + Ala de progressão,do Centro de Detenção Provisória de Vila Independência e do Centro de Detenção Provisória de Suzano, em cumprimento a Resolução SOG-9-2021, atendendo as expectativas do Cardápio Padrão, transmitido pela Secretaria da Administração Penitenciária.

O atendimento da demanda com a alimentação garantirá a ordem e a segurança das unidades prisionais, além do atendimento de normas legais vigentes.

13. Providências a serem Adotadas

Para fins de melhorias quanto ao alcance do objetivo pretendido, entendemos ser necessária a correta aferição quanto as quantidades a serem solicitadas a cada entrega, observando a validade e as condições de armazenamento dos produtos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplicam ao objeto desse processo impactos ambientais de grande proporção, uma vez que os produtos a serem adquiridos integram o grupo de gêneros alimentícios.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

KELLY CRISTINA RIOS SANTOS

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 02/09/2026 às 15:56:57.